



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 041, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Aprova alteração no Art. 8º, inciso VI, § 1º
do Estatuto do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições,

considerando o § 1º do art. 10º, da Lei nº. 11.892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008),

considerando o inciso I do art. 8º, do Estatuto do IFCE (DOU 21/08/2009),

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a alteração no Art. 8º, inciso VI, § 1º do Estatuto do IFCE, de forma que onde lê-se: no Art 8, inciso VI do Estatuto do IFCE “...representantes do setor público e/ou empresas estatais designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica...” passará a constar “designado pelo Reitor”, assim como no inciso VII do mesmo artigo, onde lê-se “...um suplente do Ministério da Educação, designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica”, passará a constar “indicado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e designado pelo Reitor”.

Art. 2º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Presidente